



DIRF 2015 (ano-calendário 2014)

A Instrução Normativa nº 1.503, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) e o Programa Gerador da Dirf 2015 (PGD 2015), o qual já se encontra disponível para download, no site da Receita Federal do Brasil (RFB) (<u>http://idg.receita.fazenda.gov.br/</u>).

Entrega da Declaração

A Dirf relativa ao ano-calendário de 2014 deve ser entregue até às 23h59min59s, horário de Brasília, de **27 de fevereiro de 2015**.

A falta de apresentação da Dirf ou a sua apresentação com informações inexatas, incompletas, omitidas, ou ainda, entregues após o prazo estabelecido, implicará aplicação de penalidades previstas na IN SRF nº 197 de 10/09/2002.

Do Programa a ser Utilizado

O Programa Dirf 2015 devera ser utilizado para apresentação das declarações relativas ao ano-calendário de 2014 bem como das relativas ao ano-calendário de 2015, nos casos de extinção de pessoa jurídica em decorrência de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, e nos casos de pessoas físicas que saírem definitivamente do País e de encerramento de espolio.

Da Obrigatoriedade de Entrega

Estarão obrigadas a apresentar a Dirf 2015 as seguintes pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros:

I - estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou isentas;

II - pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei
 nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior;

IV - empresas individuais;

V - caixas, associações e organizações sindicais de empregados e empregadores;





VI - titulares de serviços notariais e de registro;

- VII condomínios edilícios;
- VIII pessoas físicas;

IX - instituições administradoras ou intermediadoras de fundos ou clubes de investimentos;

- X órgãos gestores de mão de obra do trabalho portuário;
- XI candidatos a cargos eletivos, inclusive vices e suplentes; e
- XII comitês financeiros dos partidos políticos.

§ 1º As Dirf dos serviços notariais e de registros deverão ser apresentadas:

I - no caso de serviços mantidos diretamente pelo Estado, pela fonte pagadora, mediante o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e

II - nos demais casos, pelas pessoas físicas de que trata o art. 3º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, mediante os respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Deverão também apresentar a Dirf as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País que efetuarem pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, nos casos definidos no § 2º do art. 2º da IN **1.503, de 29 de outubro de 2014.**

Pessoas jurídicas que tenham efetuado retenção, ainda que em único mês do ano-calendário a que se referir a Dirf, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas, nos termos da Lei nº 10.485/2002, art. 3º, e da Lei nº 10.833/2003, arts. 30, 33 e 34





Normas Quanto às Informações Relativas Aos Rendimentos

Deve ser informada a soma dos valores pagos em cada mês, independentemente de se tratar de pagamento integral em parcela única, de antecipações ou de saldo de rendimentos, e o respectivo imposto retido, observado o seguinte:

a) no caso de trabalho assalariado, as deduções correspondem à soma dos valores relativos a dependentes, contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contribuições para entidades de previdência privada domiciliadas no Brasil e para Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), cujo ônus tenha sido do beneficiário, destinadas a assegurar benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, e a pensão alimentícia paga, em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

b) a remuneração correspondente a férias, acrescida dos abonos legais, e a participação do empregado nos lucros ou resultados devem ser somadas às informações do mês em que tenham sido efetivamente pagas, procedendo-se da mesma forma em relação à respectiva retenção do Imposto de Renda na Fonte e às deduções;

c) no tocante ao décimo terceiro salário, deve ser informado o valor total pago durante o anocalendário, a soma das deduções utilizadas para reduzir a base de cálculo desta gratificação e o respectivo Imposto de Renda Retido na Fonte;

Penalidades

A falta de apresentação da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) no prazo fixado, ou a sua apresentação após o prazo, sujeita o declarante à multa prevista na legislação vigente, conforme disposto na IN SRF nº 197, de 10 de setembro de 2002.

Dicas importantes

1) A DIRF é centralizada na MATRIZ. (todas as filiais serão como uma única empresa);

2) Empresas com Inscrição CEI – (apresenta-se a DIRF no CPF do RESPONSAVEL – O sistema usa o CPF do responsável informado no cadastro da empresa).

3) O Programa da DIRF somente aceita importação de uma única inscrição por arquivo. Portanto embora geradas todas as empresas ao mesmo tempo será criado um arquivo individual para cada uma delas (a importação na DIRF será por inscrição).

4) Durante a transmissão dos dados, a Dirf será submétida a validações que poderão impedir sua apresentação;

5) O recibo de entrega será gravado somente nos casos de validações sem erros;

6) A Dirf devera ser apresentada por meio do programa Receitanet;

7) Para a transmissão da Dirf das pessoas Jurídicas, exceto as Optantes do Simples Nacional é obrigatória a Assinatura Digital da declaração mediante utilização de certificação digital valido (IN nº 969/2009)

8) Para alterar a Dirf apresentada anteriormente, devera ser apresentada Dirf retificadora;





9) O sistema Consisa SGRH ignora Empresas com inscrição de CEI que não possuí informação do CPF do responsável no cadastro.

10) O Sistema Consisa SGRH ignora todos os empregados que não possuem informações de CPF em seus cadastros.

11) O Sistema Consisa SGRH dará mensagem informando quais as empresas estão sendo ignoradas e os motivos pelo qual estão sendo ignoradas, bem como vai informar em tela os empregados da empresa que não possuam CPF informado em seu cadastro).

12) O Sistema Consisa SGRH informa os rendimentos conforme a data de pagamento gravada no momento do cálculo. Não resolve o usuário mudar a data do pagamento no cadastro da empresa, as remunerações são informadas como rendimento do mês em que tenham sido efetivamente pagas, procedendo-se da mesma forma em relação à respectiva retenção do Imposto de Renda na Fonte e às deduções;

13) Na dúvida com relação à data do efetivo pagamento o usuário pode consultar movimento do empregado através do menu Consulta Movimento do Empregado, a data do efetivo pagamento encontra-se disponível mensalmente no final da tela.

14) O sistema Consisa SGRH considera como data efetiva do pagamento o último dia do mês do movimento ou o quinto dia do mês seguinte, isso depende de como estava determinado no cadastro da empresa no momento efetivo do cálculo. Estando no cadastro da empresa que o pagamento efetivo é no mês do movimento o sistema grava a data do efetivo

pagamento como último dia do mês do movimento. Estando determinado que o pagamento ocorre até o quinto dia útil do mês seguinte o sistema grava a data de pagamento como dia 05 do mês subseqüente. Lembrando que as férias pela legislação devem ser pagas antecipadamente e que o sistema considera que esta determinação foi cumprida.

LER ATENTAMENTE TODAS AS INFORMACOES FORNECIDAS PELO SISTEMA CONSISA SGRH NO MOMENTO DA GERACAO DO ARQUIVO.





Geração do arquivo DIRF

Pelo Sistema de folha Consisa SGRH

Antes da Geração da DIRF o usuário deve verificar se a parametrização das verbas que compõem o comprovante de rendimentos e as deduções do IR estão devidamente configuradas.

Para isso o usuário deve acessar o menu – TABELAS – TABELAS DO SISTEMA – VERBAS DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS e DEDUÇÃO DO IR.

Nessa tela, o usuário vincula a verba utilizada para pagamento ou desconto de acordo com cada um dos itens abaixo:

- Pensão alimentícia
- Lucro/Dividendo
- Convênio Médico/Hospitalar
- Diárias e Ajudas de Custo
- Previdência Privada
- Indenização de Rescisão Contratual

Havendo desconto de convênio médico/hospitalar, o usuário deve observar se ao lançar os valores desse desconto no ano de 2014 através do conta corrente mensal, foi informado valores em separado por dependente. Caso não houve essa separação no decorrer do ano de 2014, siga orientações do anexo I desse material.

Gerando o arquivo DIRF

Para gerar o arquivo da DIRF o usuário deve acessar o Menu Cálculos \rightarrow DIRF. Neste menu além de selecionar uma nova DIRF, e o ano de 2014 o usuário tem 4 (quatro) opções que devem ser analisadas conforme segue:

Validar Mínimo de Rendimentos para Declaração – Ao marcar este campo o sistema vai considerar somente os beneficiários com rendimentos iguais ou superiores a R\$ 26.816,55 (vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);

Importante: Exceção a beneficiários que possuem IRRF, os quais vão constar na DIRF, independente do valor de rendimentos recebidos no ano base.





Utilizar dados do Contador Responsável – Ao marcar este campo o sistema vai no cadastro da empresa e busca os dados do contador que consta como responsável pela empresa. Preenchendo esses dados no quadro "Responsável pelo Preenchimento da Declaração".

Buscar Informações de Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial – Ao marcar esse campo, o sistema vai buscar informações dos valores pagos pelo beneficiário a titulo de assistência médica, se o beneficiário tiver dependentes que usufruem desse plano assistencial e desde que configurado conforme anexo I desse material, o sistema vai fazer a separação por beneficiário/dependente.

Ignorar validação do valor mínimo de indenização – Ao marcar este campo o sistema vai considerar todos os empregados independente do valo mínimo de indenização disposto na IN RFB nº 1.503/2014.

Primeira tela Menu Geração do Arquivo da DIRF

🐵 Geração do Arquivo da DIRF		
Escolha uma Opção		
⊚ Nova DIRF		
🔿 DIRF Retificadora	Ano 2014 - Manter os valores da DIRF apurados anteriorm Validar mínimo de rendimentos para declaraçã Utilizar dados do contador responsável Buscar informações de Plano privado de assisl saúde coletivo empresarial	ente.) ência à
🔘 Gerar Arquivo da DIRF	Mostrar Empresas com situação Ativas	
🔘 Excluir DIRF		
		📔 Eechar ? Ajuda





Na tela seguinte selecionar as empresas que farão parte da geração da DIRF (a geração pode ser individual ou por seleção, podendo ser todas) e selecionar o item "AVANÇAR".

Tela da seleção de empresas

😁 Geração do Arquivo da DIRF - Ano Calendário 2014				
	Empres	as		
Empresa Filial Descrição	Situação	Tipo Registro	Nº Registro	Tipo Regime Marcar
1 1 TESTE	Ativa	CNPJ	11.281.333/0002-33	Caixa 🗹
<u>Marcar Todos</u> <u>D</u> esmarcar Todos <u>P</u> esquisa Empresa (F9) Código			
<< Voltar				<u>A</u> vançar >>
				📔 Eechar 😲 Ajuda

Após a seleção o sistema processa os dados para posterior geração do arquivo ano calendário DIRF2014.

O processo poderá demorar de acordo com o número de empresas selecionadas e o número de beneficiários.

Após esse este primeiro processo é disponibilizado tela com os dados dos Declarantes bem como dos Beneficiários, o usuário pode visualizar os dados alternando as setas disponíveis na tela parte superior direita do monitor, ou informando o CNPJ/CFP do declarante na parte inferior da tela.





Tela dados do Declarante

🐵 Geração do Arquivo da DIRF - Ano Calendário 2014 📃 📼 💌
2 Declarantes Beneficiários E Besumo S Plano de Saúde
F3 - Declarante Anterior F4 - Proximo Declarante 💿 💿 💿
Identificação do Dedarante CNPJ/CPF Nome 11.201.222/0002.22 TESTE
Regime
Caixa
Responsável pelo preenchimento da Declaração
Responsável RH 3 SOCIO
C Opcões do Declarante
O Declarante é sócio Ostensivo responsável por Sociedade em conta de Participação?
O Declarante é depositário de Credito decorrente de decisão judicial? O Declarante é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento?
O Declarante e instruição administradora de interinciadora de rendo ou cide de investimento : O Declarante possui plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial?
O Declarante possui pagamentos relacionados à Copa das Confederações Fifa 2013 e Copa do Mundo Fifa 2014?
Pesquisa Declarante (F9) CNPJ/ CNPJ
Key Salvar Gerar Arquivo >>
📔 <u>F</u> echar 😲 Ajuda

Na aba "Beneficiários" o usuário poderá visualizar os dados dos beneficiários que vão fazer parte do arquivo DIRF2014. Também alterando as setas na parte superior direita da tela ou informando o CPF do beneficiário na parte inferior da tela.

Ao efetuar conferência de valores, sugerimos ver sobre "REGIME CAIXA e REGIME COMPETENCIA" neste informativo.





Tela dados dos Beneficiários - DIRF

🐑 Geração do Arquivo da DIRF - Ano Calendário 2014 📃 🖃 🔜									
🤱 <u>D</u> eclaranti	s <u> s</u> eneficiário:	s 📃 <u>R</u> esu	umo 🤱 Pl <u>a</u> r	no de Saúde 🛛 [Declarante: TESTE				
Código: 0561	Cádigo: 0551 CPE: 032 695 491-05 Nome: 10Ã0								
		rovante de Hei	ndimentos	F3 - Beneficiario /	Anterior F4 - Proximo	Beneficiario			
Mês	Rend. Tributável	INSS	Dependente	P. Alimentícia	Prev. Priv./FAPI	IRRF	Ajuda Custo	Ind. Rescisão	
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fevereiro	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Março	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Abril	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Maio	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Junho	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Julho	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Agosto	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Setembro	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Outubro	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Novembro	2.135,00	192,15	0,00	0,00	0,00	11,63	0,00	0,00	
Dezembro	4.464,08	482,92	0,00	0,00	0,00	292,80	0,00	0,00	
13º Salário	2.338,56	257,24	0,00	0,00	0,00	22,02	0,00	0,00	
	25.814,08	2.404,42	0,00	0,00	0,00	409,10	0,00	0,00	
<u>P</u> es	quisa Beneficiário (F9)	CPF					🔍 Próx	ima <u>O</u> corrência	
<< <u>V</u>	(oltar			<u>S</u> alvar			<u>G</u> era	r Arquivo >>	
	📔 Eechar 😲 Ajuda								

Nesta tela é importante lembrar que o valor referente ao décimo terceiro salário não faz parte da soma total constante na linha azul.





Tela dos Beneficiários - Comprovante de Rendimentos

🐵 Geração do Arquivo da DIRF - Ano Calendário 2014	- • •
<u>D</u> eclarantes Beneficiários Resumo Plano de Saúde Declarante: TESTE	
Código: 0561 CPF: 032.695.491-05 Nome: JOÃO	0000
📄 Informações DIRF 📔 Comprovante de Rendimentos 🔽 F3 - Beneficiário Anterior F4 - Próximo Beneficiário	
Rendimentos Tributáveis Rendimentos Isentos Tributação Exclusiva Informações	
01. Total dos rendimentos (inclusive férias)	
02. Contribuição Previdenciária Oficial	2.404,42
03. Contribuição à Previdencia Privada e ao FAPI	0,00
04. Pensão Alimentícia (informar o beneficiário em Inf. Complementares)	0,00
05. Imposto de Renda Retido	409,10
Pesquisa Beneficiário (F9) CPF	róxima <u>O</u> corrência
	<u> </u>

Tela Comprovante de Rendimentos - Tributação Exclusiva:

🐵 Geração do Arquivo da DIRF - Ano Calendário 2014	
<u>D</u> eclarantes Beneficiários Resumo Plano de Saúde Declarante: TESTE	
Código: 0561 CPF: 032.695.491-05 Nome: JOÃO	0000
Informações DIRF Comprovante de Rendimentos F3 - Beneficiário Anterior F4 - Próximo Beneficiário	
Rendimentos Tributáveis Rendimentos Isentos Tributação Exclusiva Informações	
01 Décimo terceiro salário	2.059,30
02. Outros	0,00
	Próxima Ucorrência
<u>Salvar</u>	Lierar Arquivo >>
	📔 Eechar 🤶 Ajuda





Após efetuar a conferência dos dados selecionar o item Salvar e "GERAR ARQUIVO" disponível na parte inferior do menu.

Tela acesso ao programa DIRF2015

🐵 Geração do Arquivo da DIRF - Ano Calendário 2014	
Arquivos Gerados DIRF 0001 0001.txt	
	Caminho do Validador da DIRF C:\Arquivos de Programas RFB\Dirf2015\ Nome do Programa Validador Dirf2015.exe Selecionar Validador da DIRF
<< <u>Validar A</u> r	quivo Copiar Arquivo

Após a geração do arquivo é disponibilizado a tela anterior, a esquerda deste menu o usuário pode visualizar os arquivos gerados para posterior importação na DIRF.

O nome do arquivo DIRF gerado é composto por "DIRF_nnnn_ffff.txt" onde: nnnn = número do código empresa no sistema Consisa SGRH, ffff = número da filial centralizadora ou Matriz.

O comprovante de rendimentos e a declaração são geradas em um único arquivo (layout).

A direita do menu deve-se, uma primeira vez, selecionar o caminho do validador do programa DIRF2015 – O drive/diretório padrão da DIRF2015 é *"drive: C:\Arquivos de Programas RFB\Dirf2015\"*





IMPORTAÇÃO ATRAVÉS DA DIRF 2015

No programa Dirf 2015 selecionar o item Importar Dados conforme tela abaixo.

1º tela do item IMPORTAR DADOS da DIRF2015 - Menu Declaração - Importar Dados - selecionar o item Localizar

💠 Dirf 2015 - Versão 1.0			
Declaração Ferramentas Consultas na int	ernet Ajuda		
	◆ Dirf 2015		
	C Criar uma <u>n</u> ova declaração		
	rmportar dados		
	🔗 o A <u>b</u> rir uma declaração já existente		
	CPF/CNPJ Nome/Nome empresarial	Ano-calendário	
		×	
		=	
		-	
	ØK X Cancelar		



Dirf 2015 - Versão 1.0



Declaração Ferramentas Consulta	s na internet Ajuda
🗅 🖿 🖿 🕼 🛑 🖡	🗸 📕 🔕 🧏 🗐 🗧
Importação de arquivos	O programa permite a importação da declaração ou de arquivo texto conforme leiaute definido pela RFB. Para ver as instruções sobre o leiaute selecione Consultas na internet - Leiaute do arquivo da declaração. Selecione ou digite o caminho e nome do arquivo que deseja importar
🔀 Cancelar	🗐 Voltar 🕞 Avançar 🤣 Concluir

O arquivo para validação é gravado pelo sistema Consisa SGRH dentro da pasta "CONSISANET\CONSISA SGRH\DIRF" para usuário do sistema CONSISANET e FOLHA. Para usuários somente da folha Consisa SGRH o arquivo para importação fica gravado dentro da pasta CONSISA SGRH\DIRF. Observar o drive/servidor onde o programa Consisa SGRH esta instalado.

A importação deve ser empresa por empresa, selecionado cada um dos arquivos DIRF_nnnn_ffff.txt seguido do item ABRIR.



💠 Dirf 2015 - Versão 1.0



Declaração Ferrament	tas Consultas na internet Ajuda			
) 🛑 🗸 🔳 🔕 🔏			
Abi	rir arquivo		X	Ŋ
Importação de a	Consisa BKP Consisa BKP Consisa anet Apache2 arquivo mte Dento Certificado Configuradorslu configuradortomcatslu configuradortomcatslu consisa sgrh		Nome Tamanho Tipo de item Data de modifica DIRF_0001_0001 905 bytes Documento de T 20/01/2015 13:59	
🔀 Cancelar	Rais Provide Rel Provide Rel	÷	Nome do Arquivo: DIRF_0001_0001.txt Arquivos do Tipo: Todos os arquivos (*.*)	2 Concluir

Tela do assistente de análise com o caminho do arquivo já informado. Nesta tela o usuário deve selecionar o item Avançar ou Concluir



Tela de análise Resumo dos registros importados





🕈 Dirf 2015 - Versão 1.0		
Declaração Ferramentas Consultas na internet Ajuda		
Importação de arquivos		
	Declaração importada contém: Operadoras de Plano de Saúde Empresarial: Titulares/dependentes adicionados: Titulares/dependentes rejeitados: Fundos ou clubes de investimento: Processos da justiça do trabalho: Processos da justiça federal: Processos da justiça federal: Processos da justiça estadual e do Distrito Federal: Rendimentos recebidos acumuladamente declarante: Rendimentos recebidos acumuladamente processo: Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior: Beneficiários adicionados: Beneficiários consolidados: Beneficiários rejeitados: Registros rejeitados: Erros: Avisos:	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0
🔀 Cancelar	√ Voltar	🕞 Avançar 🧹 Concluir

Observação: Avisos não impedem a importação dos registros.

Duvidas referente legislação e importação, podem ser tiradas através do endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/perguntao/dirf2015/Dirf2015PerguntaseRespostas.pdf

REGIME DE CAIXA OU COMPETENCIA

O regime da empresa esta diretamente ligada a "Data de Pagamento dos Empregados": Se o pagamento efetivo ocorre ou ocorreu no mês seguinte ao do movimento até o guinto dia útil chamamos de Regime de caixa. Se o pagamento efetivo ocorreu no mês do movimento chamamos de Regime de Competência.

Esta opção é definida no cadastro da empresa, uma vez que o cálculo foi efetivado com esse regime, não resolve o usuário modificá-lo no cadastro da empresa, o sistema Consisa SGRH busca pela data do pagamento gravada no cálculo dos efetivos movimentos.

Muitos usuários questionam. Quais datas devem usar? A resposta é simples, deverá ser informado de acordo com o procedimento adotado pela empresa. Na dúvida pergunte ao seu cliente quando ocorre o efetivo pagamento? E informe no cadastro conforme procedimento adotado por ele.

Conforme alínea "a" do inciso III do Art 13. da IN 1.216 os rendimentos devem ser discriminados por mês de pagamento.





Art. 13. A Dirf deverá conter as seguintes informações relativas aos beneficiários pessoas físicas domiciliadas no País:

I - nome;

- II número de inscrição no CPF;
- III relativamente aos rendimentos tributáveis:
- a) os valores dos rendimentos pagos durante o ano-calendário, discriminados por mês de pagamento e por código de receita, que tenham sofrido retenção do IRRF, e os valores que não tenham sofrido retenção, desde que nas condições e limites constantes nos incisos II, III e VIII do caput, no inciso I do § 1º e no § 4º do art. 11;

REGIME DE CAIXA

Tela cadastro empresa com opção de pagamento No Mês Seguinte (5º dia útil).

😐 Cadastro de Empresa/Fi	lial		
	Código	o <mark>1</mark>	
	Descrição	io TESTE	
	Nome Fantasia		
Página Principal	Arredondar Valores na Folha	a Não Arredondar Valores no Adiantamento Não	
	Fazer Controle de Moeda	la Não (%) Máximo de Adiantamento de Salário 40,00	
Incluir/Alterar Empresa	Forma de Cálculo	lo C/Base em 30 Dias	
Incluit Alberta Filial	Provento/Desconto p/ Comissão	io	
	Parâmetro Lançamento Conta Corrente		
	Plano de Evento Resumo Gerencial	al	
	Tipo de GPS	GPS de Todos os Empregados	
	Empresa provisiona Férias/Décimo	o Não Empresa provisiona PIS Folha Férias/Décimo	
	Quitar Provisão na Filial Atual do B	o Empregado 🔲 Contabiliza Dados Autônomos Sim	
	Cooperativa de Trabalho	o Não Valor Arredondamento Ad. Salário 1	
	Valor Mínimo para Geração de Cheque	e 0,00 Calcular PIS sobre Folha 🗌	
	Data de Pagamento Empregado	No Mes Seguinte (5º dia util)	
	Lançamento de dados em Hora utilizar	ar Feriado desconta DSR Não	
	Tipo tratamento Lotação	ăo Departamento	
		Converter hora centesimal para hora minuto no recibo de pagamento	
		Converter referência da verba salário para dias no recibo de pagamento	
		🔲 Grava referência em meses movimento de décimo	
	Logotipo	Deter Imagem	

Consideram-se como Regime de Caixa os rendimentos pagos no mês seguinte ao do efetivo movimento. Uma vez que o salário referente a dezembro de 2013 foi pago efetivamente até o dia 05 de janeiro de 2014 considera-se para o beneficiário valores do movimento de dezembro de 2013 como rendimentos tributáveis de janeiro de 2014 (data do efetivo pagamento).





Sendo o pagamento efetivo no mês seguinte até o quinto dia útil então significa que para o BENEFICIARIO foi rendimento do mês seguinte, pois, fisicamente recebeu no mês seguinte ao da competência. Neste caso os valores da competência dezembro de 2013 (movimento mensal 31/12/2013) é considerado rendimento de janeiro de 2014, visto que o pagamento efetivo ocorreu (supostamente) no dia 05/01/2014 e assim sucessivamente os rendimentos serão informados conforme a "Data do Pagamento".

Tela consulta movimento do empregado quando o efetivo pagamento ocorreu até o quinto dia útil do mês seguinte ao da competência. - Regime de Caixa

😐 Consul	🖻 Consulta de Movimento de Empregado 📃 🗖 💌											
<u>E</u> mpregado	o 1 JC)ÃO						Admissã	io/Demissão	01/01/2000]/	
	Ano		 Pro 	ocess	o de Cálcul	o -> Usuário: <mark>admin</mark>	Data: 16/01	/2015	Hora: 13:5	8:03 Códi	igo: 77	
		2015					Verbas					
		2014	— Có	ódigo	Sequên	Descrição do Event	0	Definiç	Valor Ba	Valor Unitário	Valor Total	٠
		Г	- 🗖	2	0	SALARIO NORMAL			220,00	9,7000	2.135,00	
	Data / Tipo Verba			341	0	PLANO DE SAUDE	2		130,00	1,0000	130,00	
Data	Tipo		<u> </u>	347	0	MENSALIDADE PL4	ANO DE SAUDE		50,00	1,0000	50,00	
31/12	Mensal			348	0	CO PARTICIPACAO	PLANO DE SAUDE		100,00	1,0000	100,00	
20/12	Décimo			560	0	I.N.S.S			2.135,00	9,0000	192,15	
30/11	Mensal			561	0	I.R.R.F			2.135,00	7,5000	11,63	
30/11	Parcela Décimo			563	0	F.G.T.S			2.135,00	8,0000	170,80	
31/10	Mensal			565	0	F.G.T.S DEPOSITO			2.135,00	8,0000	170,80	
30/09	Mensal			570	0	BASE CALCULO I.N	.S.S		0,00	0,0000	2.135,00	
31/08	Mensal			575	0	BASE DE CALCULO	I.R.		2,00	2,0000	2.135,00	
31/07	Mensal			580	0	BASE CALCULO FG	TS		0,00	0,0000	2.135,00	-
30/06	Mensal								1	otalização do l	Movimento	
31/05	Mensal						umentos		Prov	entos	2.135,/	.00
30/04	Mensal	Mês	ean	o Mo	wimento		americos		Desc	ontos	483,7	78
31/03	Mensal	IVICS		iro di	- 2014		⊻er Detalhes		Tabalif		1.651	22
28/02	Men		Janei		2014				Totalli	quiao	1.001,4	~~
31/01	Mensal	_	F. (Calcul	o: C/ Bas	se em 30 Dias	Tipo Contra	ato Salárial	MENSAL		-	
			▼ F	Posiçã	io: Filial:	:1 Negá	ócio: 1 C	C de Custo	1	Gerência:		
Data Pgto: (05/02/2014	Status		_	Depto:	: Si	etor:	Secão		Sindicato: 1	/1	
				I	Data Mo	ovimento mês se	guinte quinto d	lia útil		🚺 Fed	shar 🤶 Aiu	ida
				(F	Rendime	ntos tributados	de Fevereiro de	e 2014)				





REGIME DE COMPETÊNCIA

Tela cadastro empresa Regime de Competência - pagamento no mês do movimento.

🐵 Cadastro de Empresa/Fi	lial		
	Código		
	Deserieão		
	Nome Fantasia	Na la	
Página Principal	Arredondar Valores na Folha	ha Não Arredondar Valores no Adiantamento Não	
	Eazer Controle de Moeda	da Não (%) Máximo de Adiantamento de Salário 40.00	
Incluir/Alterar Empresa	Forma de Cálculo	ulo C/ Base em 30 Dias	
	Provento/Desconto p/ Comissão	ăo	
Incluir/Alterar Filial	Parâmetro Lancamento Conta Corrente	ite	
	Plano de Evento Resumo Gerencial	ial	
	Tipo de GPS	PS GPS de Todos os Empregados	
	Empresa provisiona Férias/Décimo	no Não Empresa provisiona PIS Folha Férias/Décimo	
	Quitar Provisão na Filial Atual do B	lo Empregado Contabiliza Dados Autônomos Sim	
	Cooperativa de Trabalho	ho Não Valor Arredondamento Ad. Salário 1	
	Valor Mínimo para Geração de Cheque	ue 0,00 Calcular PIS sobre Folha	
	Data de Pagamento Empregado	No Mes do Movimento	
	Lancamento de dados em Hora utilizar	tar Feriado desconta DSR Não	
	- Tipo tratamento Lotação	ão Departamento	
		Converter hora centesimal para hora minuto no recibo de pagamento	
		Converter referência da verba salário para dias no recibo de pagamento	
		🔲 Grava referência em meses movimento de décimo	
	Logotipo	po Obter Imagem	
		Limpar Imagem	

Considera-se como Regime de Competência os rendimentos pagos no mesmo mês do efetivo movimento. Uma vez que o salário referente a janeiro de 2014 foi pago efetivamente até o dia 31/01/2014 considera-se os valores do movimento de janeiro de 2014 como rendimentos tributáveis deste mesmo mês (data do efetivo pagamento). Obedecendo a alínea "a" do inciso III do Art 13. da IN 1.216 . Seguindo conforme determinação do usuário no efetivo cálculo da folha.

Art. 13. A Dirf deverá conter as seguintes informações relativas aos beneficiários pessoas físicas domiciliadas no País:

I - nome;

- II número de inscrição no CPF;
- III relativamente aos rendimentos tributáveis:





a) os valores dos rendimentos pagos durante o ano-calendário, **discriminados por mês de pagamento** e por código de receita, que tenham sofrido retenção do IRRF, e os valores que não tenham sofrido retenção, desde que nas condições e limites constantes nos incisos II, III e VIII do caput, no inciso I do § 1º e no § 4º do art. 11;

Tela consulta movimento do empregado quando o efetivo pagamento ocorreu até o ultimo dia do mês de competência.

😊 Consul	ta de Movimento d	le Emprega	ado							
<u>E</u> mpregado	o 1 JO	Ão					Admissâ	io/Demissão	01/01/2000	/
	Ano	_	Process	o de Cálculo -> Usuár	io: admin	Data: 20/01	/2015	Hora: 14:1	4:54 Códi	go: 91
		2015				Verbas				
		2014	Código	Sequên Descriçã	o do Evento		Definiç	Valor Ba	Valor Unitário	Valor Total 🔺
		-	2	0 SALARIO) NORMAL			220,00	9,7000	2.135,00
	Data / Tipo Verba		341	0 PLANO (DE SAUDE 2			130,00	1,0000	130,00
Data	Tino		347	0 MENSAL	IDADE PLANO I	DE SAUDE		50,00	1,0000	50,00
31/12	Mensal		348	0 CO PAR	FICIPACAO PLA	NO DE SAUDE		100,00	1,0000	100,00
20/12	Décimo		560	0 I.N.S.S				2.135,00	9,0000	192,15
30/11	Mensal		561	0 I.R.R.F				2.135,00	7,5000	11,63
30/11	Parcela Décimo		563	0 F.G.T.S				2.135,00	8,0000	170,80
31/10	Mensal		565	0 F.G.T.S I	DEPOSITO			2.135,00	8,0000	170,80
30/09	Mensal		570	0 BASE CA	LCULO I.N.S.S			0,00	0,0000	2.135,00
31/08	Mensal		575	0 BASE DE	CALCULO I.R.			2,00	2,0000	2.135,00
31/07	Mensal		580	0 BASE CA	LCULO FGTS			0,00	0,0000	2.135,00 👻
30/06	Mensal							1	l'otalização do l	Movimento
31/05	Mensal				rimir Doournon	taa		Prov	entos	2.135,00
30/04	Mensal	Mê	s e ano	Movimento =		illos		Desc	ontos	483.78
31/03	Mensal					<u>V</u> er Detalhes				1 051 00
28/02	Mensel	-	Janei	ro de 2014				l otal li	quido	1.601,22
31/01	Mensal		F. Calcu	lo: C/ Base em 3	0 Dias	Tipo Contra	ato Salárial	MENSAL		
		-	Posiçã	ăo: Filial: 1	Negócio: 1	1 C), de Custo	1	Gerência:	
Data Pgto: ;	31/01/2014	Status 🗖		Depto:	Setor:		Seção	C	Sindicato: 1	l/1
				Pagamento	Efetivo até	31/01/2014	4		Eec	har 🥐 Ajuda
				Pandimentos tri	butados do	lanoiro do 1	2014)			
			(venumentos tr		Janen O ue	2014)			

Empresa mudou a forma do pagamento durante o Ano? Como proceder?

O procedimento não muda em nada, para a DIRF o regime vai constar o último utilizado pela empresa e os rendimentos serão informados de acordo com a data efetiva de cada pagamento. Neste caso observa-se que:

Havendo mudança do Regime de Caixa (pagamento no mês seguinte) para o Regime de Competência (pagamento no mês do movimento) haverá um valor maior em um dos meses, pois haverá dois pagamentos dentro do mesmo mês um no início referente à competência anterior e um no final referente à competência do próprio movimento.

Havendo mudança do Regime de Competência (mês do movimento) para o Regime de Caixa (pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte) no mês em que houve esta mudança não haverá valores a ser informado como rendimentos, visto que o do mês anterior será no último dia





do mês de competência, e o pagamento do mês da mudança será até o quinto dia útil do mês seguinte ao da competência.

Informamos que isso é normal e que nada impede que isso ocorra! Pois estará obedecendo mais uma vez a data do efetivo pagamento.

ANEXO I

Este anexo visa auxiliar o usuário para o correto preenchimento de valores de que trata o § 3º Art.12 da IN RFB nº 1.406, de 23 de outubro de 2013.

"§ 3º No caso dos rendimentos de que trata o inciso II do caput, se o empregado for beneficiário de Plano Privado de Assistência à Saúde na modalidade Coletivo Empresarial, contratado pela fonte pagadora, deverão ser informados os totais anuais correspondentes à participação financeira do empregado no pagamento do plano de saúde, discriminando as parcelas correspondentes ao beneficiário titular e as correspondentes a cada dependente".

CADASTRO DO DEPENDENTE

No cadastro do dependente beneficiado pelo plano de saúde o campo "Dependente Plano Saúde" deve ser marcado.

Cadastro de Emprega	ados						
Empregado	Empr	regado: 33 - DEMO	NSTRAC	CAO PLA	ANO DE SAUDI	E DIRF	:
	Código N	lome Dependente				Data Baix	a
Paramentos	172 0	DEPENDENTE PLAND DE SAU	DE		1	01/01/20	Z4
Documentos	Parentesco	Sexo	Descrição Carto	ório Registro		Nº Livro	Nº Folha
A LOS AND PARTY AND A LOS	Filho(a)	Masculino	TESTE			1	1
Dados ressuais	Nº Registro		Entrega Certidã	io		Data Baixi	a IR
Endereço	125		01/01/2010	Deficier	nte 🔲 Dependente I.R 🗹		
Postara A	N [®] CPF	Data Nascimento	Município Naso	cimento			
T Osição	[4 4.00]	01/01/2010	4023	FRANCISCO	BELTRAD		
EGTSZGEIPZEIS	Endereço Nascime	nto				Nº Endere	ço Nasc.
Estrangeiro					N		
	2 sirro Nascimento		Atest	tado Vacina	Freqüência Escolar	Data Óbito	2
- againanto can barreery			Reg	jular	Regular		
Cartão Ponto		Data Baixa Pla	no Saúde				
Controle de Dependentes	Dependente F	Plano Saúde 🗹		eneficiário de	pensão alimentícia		
Controle de Contrato			Dependentes R	egistrados			
Imagens	Código Nom	e Dependente			Parentesco	Бехо	
	▶ 172 DEP	ENDENTE PLAND DE SAUDE	2		Filho(a)	fasculino	
Vincular Tomador							
Dados da Rescisão 🌖							
Anaxoda Rosultano							-
Ecohar Ainta			199	+ 1 12	X-14 4 >	M	

Obs: Os valores custeados pela Fonte Pagadora não devem ser informados em Dirf.





CADASTRO DE OPERADORA DE PLANO DE SAUDE. (Menu: Tabelas \rightarrow Plano de Saúde \rightarrow Operadora do Plano)

Nesta tela são cadastradas as empresas operadoras de plano de saúde e quais são as verbas de plano de saúde: mensalidade e coparticipação.

Código	1									
lome da Operadora	UNIMED									
Nr. CNPJ/CPF	02.812.468/0001-06		N	r. Regi	stro AN	4S 3	01337			
	Vincular Verbas	+	1	ŝ	×	0	K	•	•	

Nome da Operadora: Nome empresarial;

Nr. CNPJ/CPF: numero de inscrição no CNPJ

Nr. Registro ANS: numero de Registro na Agencia Nacional de Saúde Suplementar

Para definir as verbas do plano de saúde, deve-se clicar no botão "Vincular Verbas". Na tela seguinte (que se abre ao clicar em vincular verbas) aparece os descontos vinculados como "Convenio médico hospitalar" no menu \rightarrow tabelas \rightarrow tabelas do sistema \rightarrow Verbas do Comprovante de Rendimentos e Dedução do IR.

Para determinar o tipo do desconto, se mensalidade ou valores de coparticipação, faz-se necessário selecionar o campo TIPO, conforme tela abaixo:

Código	Descrição da Veri	Ja	l ipo	Marcado	1
348	ADIANTAMENTO	UNIMED	Mensalidade	×	Г
347	ADTO, CONV. UN	IIMED	Coparticipação	~	1
		<u>0</u> K	<u>C</u> ancelar		





CADASTRO DE VIGENCIA DO PLANO DE SAUDE (Menu: Tabelas \rightarrow Plano de Saúde \rightarrow Vigência e Empregados)

Nesta tela, são criadas as vigências do plano (mudanças de valores na mensalidade), definido quais empregados são optantes pelo plano de saúde, e informado os valores da mensalidade de cada dependente (quando empregado possuiu plano de saúde que se estende a/ou dependentes).

Cadastro de	Vigência do Plano	o de Saúde e Vi	ínculo de Empregados		
	Empresa	1	EMPRESA DEMONSTRACAO LTO	A	
	Filial	1	EMPRESA DEMONSTRAÇÃO		
<u>O</u> peradora	de Saúde	1	UNIMED		
Vig	éncias			Empregados da Vigência	
Data Início	Data Fim	Código	Nome Empregado	Nr. CPF	Valor Mensal X
01/01/2011	31/12/2012	► 55	DEMONSTRACAD PLAND DE 1	SAUDE DIRF 063.005.339-1.	3 100.00
		Marcar 1	odos][<u>D</u> esmarcar Todos] <u>P</u> esquis	ar - F9 Código	
		Código	Nome Dependente	valores Por Dependente	Valor Mensal
)	172 DEPENDENTE PLANO DE SA	UDE	50.00
				Active allow	
L					
	<u>N</u> ova Vigência		Alterar Vigência	Excluir	Alterar Vínculos
					🛐 Eechar 🥐 Ajuda

O valor dos dependentes é informado clicando no botão "Valor por dependente".

A Inclusão de beneficiários do plano, ou novos beneficiários dentro da mesma vigência, é feita através do item "Alterar Vínculos", marcando o beneficiário no campo "X" ao lado do Valor Mensal, e informando o valor mensal pago por ele a titulo de mensalidade (incluindo o valor pago para seus dependentes, quando for o caso).

• Em relação ao beneficiário titular: nome e numero de inscrição no CPF do empregado e o total anual correspondente a sua participação financeira no plano de saúde.

Para incluir o valor de cada dependente, basta ao selecionar o empregado clicar no item valor por dependentes, conforme tela a seguir.

• Em relação aos dependentes no plano: CPF ou data de nascimento, se menor, nome, relação de dependência e valor pago no ano para cada dependente.

Tela detalhamento por dependente (valor mensalidade)





I	2	adastro d	de Vigência d	o Plano de Saúde e V	inculo de Em	pregados				-		×	
			Empresa	1	EMPRESA D	EMONSTRADAO	LTDA			line and the second			
			Filial	1	1 EMPRESA DEMONSTRACAO								
		Operad	lora de Saúde	1	UNIMED								
	Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2012												
	×	Código	Nome Empreg	gado			Nr. CPF	Admissão	Demissão	Valor Mensal	X		
		7	DEMO DIRF	SETE			980.377.309-72	01/03/2004					
		12	BENEFICIARI	IO DIAF REGIME DE C	COMPETENCIA	4	409.319.199-91	03/08/2009					
		14	DEMO DIRF	QUATORZE			053.546.569-66	01/11/2010					
1		31	DEMO SOCIO) DIRF			146.236.259-15	01/01/2007					
	4	32	DEMO DIRF				053.848.919-71	01/02/2011		150,00	4		
	☑ 33 DEMONSTRAÇÃO PLANO DE SAUDE DIRF 063.005.339-13 01/03/2011 100.00												
L	-											τ.	
		Indicativo Marcar To	dos <u>D</u> esn	do possui dependente narcar Todos <u>P</u> esquis	ar - F9 Código	0]	
				<< <u>⊻</u> oltar		Valor por D <u>e</u> pe	ndente	<u>S</u> alvar					
										📔 Eechar 🧐	Aju	ida	

				ipi cyauo, 55	
	Valor		Nome	Dependente	
50,		LANO DE SAUDE	DEPENDENTE PLANO DE	172	Ĩ
	Lancado 50,00	Va			





CADASTRO DE CONTA CORRENTE

(Menu: Movimento \rightarrow Conta Corrente do Empregado \rightarrow Lançamento Mensal \rightarrow Por Empregado) Quando o plano de saúde tem coparticipação, sempre que o usuário usufrui do mesmo, paga um valor adicional para cada procedimento, esse valor deve ser lançado no conta corrente do empregado, detalhando os valores por dependentes, para isso selecionar o item "Detalhar Lançamento".

	do				00	mt
Empregado	1 CRIST	IAN RICARDO D	A SILVA			
Hês / Ano 1 - Jan	ciro 20	110		Situação	Абмо	
ata Lançamento Histór	co Histórico Descr	ição	Bas	- Unitá	rio Total	
/01/2010 1	15 COPARTICIPA	CAO PLANO SAL	IDE	50,00	1,00 5	0,00
sufrice admin-Administrador			Data: 11/05/	2011 16:18:0	14	+
Novo Empregado (F3)	Ver Langamer	ntos p/ Período	Data: 11/05/	2011 16:18:1	04	•
Novo Empregado (F3)] 🛛 💆 er Langamer	ntas p/Período	Data: 11/05/	2011 16:18:0	0.75	•
evério: admin - Administrador Novo Empregado (F3) uando a unidade for em horas, de][<u>V</u> er Langamer ve-se utilizer a nota	ntos p/ Período sção hora centesi	Data: 11/05/] mal: Ex: 01:30 =	2011 16:18:1 : 1,5 - 00:45 =	04 : 0 ₇ 75.	•
svério: admin - Administrador Novo Empregedo (F3) uendo a unidade for em horas, de Número Lançamento) (<u>V</u> er Langamer verse utilizer a nota 1)	ntos p/Período sção hora centesi	Data: 11/05/] mal. Ex: 01:30 :	2011 16:18:1 : 1,5 - 00:45 =	0 4 : 0,75.	Þ
svério: admin - Administrador Novo Empregado (F3) uando a unidade for em horas, de Número Lançamento Histórico) <u>V</u> er Langamer verse utilizer a rota 1 15	ntos p/Pesíodo sção hora centesi COPARTICIPACA	Data: 11/05/] mail. Ex: 01:30 =	2011 16:18:(: 1,5 - 00:45 = DE	04 : 0,75.	•
exério: admin - Administrador Novo Empregado (F3) Jando a unidade for em horas, de Número Lançamento Histórico Data O) <u>V</u> er Langemen verse utilizer a rota 1 15 (1/01/2010	ntos p/ Período sção hora centesi COPARTICIPACA Nº Documente	Data: 11/05/] mail. Ex: 01:30 = 0 PLANO SAU # Origem	2011 16:18:1 : 1,5 - 00:45 = DE	0 4 : 0,75.	•
exério: admin - Administrador Novo Empregado (F3) Jando a unidade for em horas, de Número Lançamento Histórico Data O Base	Ver Langamer verse utilizer a rota 1 1/01/2010 50,00	ntos p/Período sção hora centes COPARTICIPACA Nº Documento Unitário	D ata: 11/05/ mail. Ex: 01:30 = x0 PLANO SAU x0 rigem 1,00	2011 16:18:0 = 1,5 - 00:45 = DE Total	04 : 0,75: 	
evério: admin - Administrador Novo Empregado (F3) uardo a unidade for em horas, de Número Lançamento Histórico Data 0 Base) <u>V</u> er Langamer ve-se utilizer a rota 1 15 1/01/2010 50,00	ntos p/ Período sção hora centest COPARTICIPAC/ Nº Documente Unitário	Data: 11/05/ mail. Ea: 01:30 - 10 PLANO SAU 0 nigem [1,00]	2011 16:18:1 = 1,5 - 00:45 = DE Tatal	04 = 0,75: 	
exério: admin - Administrador Novo Empregado (F3) ando a unidade for em horas, de Número Lançamento Histórico Data 0 Bare) Ver Langemen verse utilizer a roke 1 15 1/01/2010 50,00 Detalhar Langem	ntos p/ Período sção hora centesi COPARTICIPAC Nº Documente Unitário	Data: 11/05/ mail. Ea: 01:30 = AD PLANO SAU D Origenn [1,00]	2011 16:18:0 = 1,5 - 00:45 = DE Total	04 : 0,75. 50,00	





£ (Conta Corrente do Empreg	gado				C		83
	Empregado	1 CRIS	TIAN RICARDO D/	A SILVA				
	Mês / Ano 1 - J	aneiro 2	010		Situa	ação Ativo		
Data	a Lançamento His	tórico Histórico Desc	nção	Base	, l	Unitário	Total	-
0170	71/2010 1	15 COPARTICIPA	ICAO FEANO SAU	DE	50,00	1,00	50,	00
1								
	Ø Detalhamento de Va	lor - Detalhamento	Conta Corrente	- Plano de Sa	ude		×	
	Empregado: 1 - CRISTIAN	RICARDO DA SILVA				Valor Tota	al: 50,00	
	Dependente Nome				1	Valor		
	1 MIGUEL	PETIK SILVA					40,00	
								1-1
4								
Usu				Valor Lar	ncado 40	00		
		-			-		_	
Qua		<u>Q</u> k		Cancela	ar			
	Número Lançamento	1	-	_	-	_	-	
	Histórico	15	COPARTICIPACA	O PLANO SAU)E			
	Data	01/01/2010	N ^e Documento	Drigern				
	Base	50,00	Unitário	1,00	Total		50,00	
	_				-	-	N	
		Detalhar Lançar	nento	A D	XR	2 1		
						Eec	:har ?	Ajuda
							and the second	

DETALHAMENTO PLANO DE SAUDE

(Menu: Movimento \rightarrow Conta Corrente do Empregado \rightarrow Lançamento Mensal \rightarrow Detalhamento Plano Saúde)

Tela criada para trazer somente os empregados que possuem lançamentos de conta corrente que utilizam verbas de plano de saúde vinculadas a operadoras de plano de saúde e que não fizeram o detalhamento ao lançar os valores no conta corrente do empregado.

2 Detalhamento de lançamentos de Plano Saúde	
Empresas	Opções
Código Nome/Razão Social 1 CONSISANET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ETDA	Forma de Visualização P/ Empresa P/ Filial Mēs/Ano Movimento 05 - Maio 2011 Ordem dos Empregados Código
	Detalhar Lonçamentos >>
Pesquisa(F9) Código	
	📔 Eechar ? Ajuda





🖉 Detalhamento de lançamentos de Plano Saúde			- X
1 - CONSISANET SISTEMAS DE INF	ORMAÇÃO	LTDA	
Históricos Encontrados			
Código Descrição			
E IS CUPARTICIPACAU PLAND SAUDE			
E2 - Histórico Anterior E3 - Próximo Histórico			
Lancamenthe de Histórico			
Filial Código Empregado	Valor Total	N [®] Documento Origem	-
1 1 CRISTIAN RICARDO DA SILVA	50,0	0	
			1.1
P4 · Empregado Anterior P5 · Proximo Empregado Esquisa Empregado (F9) Codigo			
Detalhe do Lançamento		1)(alar	
Iniguel Petik Silva		Valui	40.00
			-
<< ⊻oltar FB - Salvar	Registros		
0%			
		📔 Eechar	📍 Ajuda